PUBLICADO NO MURAL DESTA
P M. S. JERÔNIMO
EM 03 / 04 / 08
SECRETARIA

LEI MUNICIPAL Nº 2655 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2502, DE 03 DE MARÇO DE 2006, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES QUE VISAM A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica alterado o anexo I do art. 4º da Lei Municipal nº 2502 de 03 de março de 2006, que passa a vigorar com seguinte redação:

"ANEXO I:

- Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional – RECREO - Município de Montenegro;

- Retiro Comunitário de Auxílio á Recuperação – RECRIAR – Município de Charqueadas;

- Abrigo Solar do Sossego – Município de Cachoeira do Sul;

- Centro de Reabilitação Especializado para Dependentes de Álcool e outras Drogas – C.R.E.D – CARA LIMPA – Município de São Jerônimo."

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E OITO.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLI-QUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.